Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 207/2009 Erechim, 10 de Dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 201/2009, que Autoriza o Município de Erechim a participar do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 201/2009.

Autoriza o Município de Erechim a participar do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU.

Art. 1.º Fica, o Município de Erechim, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU, pessoa jurídica de direito público, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.

§ 1.º Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a Convenção que é parte integrante desta Lei.

§ 2.º A Convenção ora ratificada, bem como o Estatuto Social do Consórcio, terão força de Lei Municipal.

Art. 2.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no corrente exercício, visando atender às despesas de instalação e manutenção do CIRAU, crédito este que será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 2884600141.040 – Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste, 4470.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 10.000,00.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 01 – Administração, Expediente e Serviços Auxiliares, 0412200102.010 – Administração, Organização, Execução e Controle Geral de Serviços, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00.

Art. 4.º A parceria ora prevista fica incluída como meta de gestão no PPA – Plano Plurianual 2010-2013, Lei n.º 4.510/2009, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, Lei n.º 4.536/2009.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Dezembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Município de Erechim a participar do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU, juntamente com outros Municípios integrantes das regiões do Alto Uruguai e Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, tanto local e quanto regional, planejando, coordenando e executando de forma articulada as diversas ações, programas e iniciativas do Governo Federal, Estadual e outros organismos internacionais.

A Constituição Federal de 1988 trouxe grandes conquistas aos Municípios, porém estes permaneceram fragilizados financeiramente tendo em vista os encargos que lhes foram atribuídos como entes autônomos da Federação. Diante isso, somar esforços, recursos materiais e recursos humanos, através de um consórcio intermunicipal, torna possível viabilizar a execução de tarefas da mais alta importância em atividades distintas. Unir-se garante a prestação de serviços públicos que, individualmente, o Município tem dificuldade de atender. O Consórcio viabiliza investimentos muito onerosos para serem assumidos por uma única Prefeitura e, também, possibilita um planejamento regional integrado.

As questões relativas à saúde, à segurança, à educação, à infraestrutura urbana e rural, ao desenvolvimento econômico e social, ao meio ambiente, ao saneamento, à cultura, à agricultura e à habitação, só para citar as mais expressivas, necessitam de uma estrutura capaz de agir além dos limites geográficos do Município, que integre as ações isoladas e potencialize a capacitação de recursos dos Municípios membros, viabilizando a participação efetiva destes na gestão e na operacionalização de projetos de âmbito regional assumidos com o Estado, com a União ou por Organizações Não-Governamentais Nacionais e Internacionais. O Consórcio permite ao Poder Público a obtenção de diversos ganhos de escala em compras e na contratação de diversos serviços.

O Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU – é composto pelos seguintes Municípios: Itatiba do Sul, Paim Filho, Benjamin Constant do Sul, Ponte Preta, Jacutinga, Severiano de Almeida, Centenário, São João da Urtiga, Machadinho, Barracão, Ibiaçá, Erval Grande e São Valentim.

O projeto de lei ora encaminhado contempla, também, a abertura de crédito especial para atender as despesas com a instalação do Consórcio no corrente exercício. Anualmente, será destinado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Dezembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal